Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.279, DE 14 DE SETEMBRO DE 1.982.

"Dispões sobre abertura de Crédito Especial nos termos da Lei nº4.320/64".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º-Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã um Crédito Especial num total de Cr$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), que se destinará a reforma da Escola Rural - localizada no Bairro Córrego Rico, nos termos da Lei nº4.320/64, artigo 41, ítem II.

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito será utilizado Cr$ - 309.582,00 (Trezentos e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Cruzeiros), recursos proveniente da CONESP, e o restante será coberto com os recursos próprios.

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 14 de setembro de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário